



distância de 22,00 m, até o vértice M-1; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme memorial descritivo datado de 27 de maio de 2021 em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. IVO DOMINGOS LIMA - Técnico em Agrimensura - CFT NACIONAL Nº. 25092413387. Cabendo ainda, consignar carregada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211147425, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº **973**, Livro nº **2** (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

**CLÁUSULA QUARTA:** Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

**CLÁUSULA SEXTA:** Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$75.000,00** (setenta e cinco mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 17 de junho de 2021, assinado pelo Sr. Rogério Borges de Sousa - Diretor de Tributos.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 26 de maio de 2021. Ass. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmitemte. Ass. **Danilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. **SEBASTIÃO DE SOUZA LIMA** - Outorgado Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 18 de junho de 2021.

Publicado por: **PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA**  
Código identificador: 17f923246c8f6f53dd1914e11b434767

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

### PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021-CPL

### PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021- CPL

No AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021- CPL referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021-CPL, COM O OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na especialidade de licitações para o Município de Arame - MA, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 2624 DO DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, NO DIA 18 DE JUNHO DE 2021, ONDE SE LÊ: O CANCELAMENTO, da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021- CPL. LEIA-SE: O CANCELAMENTO, da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021- CPL. As demais cláusulas permanecem inalteradas. José Michael Barros de Paiva - Presidente da CPL.

Arame - MA, 18 de Junho de 2021.  
José Michael Barros de Paiva  
Presidente da CPL

Publicado por: **FRANCISCO ALVES FONSECA**  
Código identificador: 2f40b5ba2864d881571831f1a7a1a64f

### RESRESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL PP 006/2021 - SRP

### RESRESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL PP 006/2021 - SRP

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210115.** PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa HLR GUTERRES LOCADORA E TRANSPORTE EIRELLI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000021/2021 - OBJETO: Contrato tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores junto às Secretarias e Fundos Municipais pertinentes ao Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 006/2021 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 53.200 (cinquenta e três mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 1101.151220046.2.077 Manut. e Funcionamento da Sec. de

Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00  
Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99,  
no valor de R\$ 53.200,00. SIGNATÁRIOS: Sr. Paulo Casé  
Andrade Fernandes Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e  
Urbanismo pela Contratante, e Sr. Hugo Luís Ribeiro Guterres -  
Proprietário da Contratada. DATA DA ASSINATURA: 01 de  
Junho de 2021.

Arame - MA, 18 de Junho de 2021  
Cristiano de Sousa do Nascimento  
Pregoeiro Municipal

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: 6484f9b1850d7fc3ebafa15479fc91d7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2021

Pelo presente, ficam convocados para comparecerem à  
Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura  
Municipal de Balsas (MA), os candidatos aprovados em  
Processo Seletivo Simplificado, para os cargos abaixo  
relacionados, e na oportunidade deverão apresentar  
documentos para provimento e posse no cargo, os seguintes  
convocados:

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1	SOLEANE RODRIGUES DE FRANCA
---	-----------------------------

#### TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1	MARIA MARLIR CARVALHO DE OLIVEIRA
2	REJANE FERREIRA BARROS
3	NARAENY PEREIRA DA COSTA SILVA
4	JESSICA MILLA MIRANDA TEIXEIRA
5	JOSÉLIA ALVES BARROS
6	KATIA SANTOS DO NASCIMENTO
7	MILENA DA SILVA FERNANDES COSTA
8	LIGIA RAQUEL SOUSA NASCIMENTO
9	SANDRA DE OLIVEIRA MEDEIROS
10	MEIRINALVA BORGES BARBOSA
11	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS
12	MARIA FÉLIX ALVES DE SOUSA

O Prazo para apresentação da documentação exigida para cada  
caso, além dos previstos no Edital de Seletivo Simplificado nº  
002/2020, é de 10 (dez) dias, a contar desta data.  
Balsas (MA), 18 de Junho de 2021.

RODRIGO DENARDI  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: c6311db786c0938fc14b3c21402a71a2

### LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

Processo nº 11692/2021 Licença Municipal de Operação  
- LMO nº 066/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -  
SMARH, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo  
Código Municipal de Meio Ambiente concede a presente licença  
que autoriza:

Responsável: MADCONSTRU JUNIOR MATERIAS DE  
CONSTRUCAO EIRELI  
CNPJ: 26.713.009/0001-33

**Descrição da Atividade (CNAE):** Comércio varejista de  
materiais de construção em geral (dispensada\*) - 47.44-0-99  
**Endereço:** R PADRE ALCIDES ZANELA, N°07, LOTE 08  
QUADRA 08, MONT CARLOS, BALSAS-MA, 65800-000.

**Atividade a ser licenciado:** Comércio varejista de materiais  
de construção em geral (dispensada\*) - 47.44-0-99  
**Área (m²):** 137,79 m²

**Prazo de validade: 24 meses**

- 1 - Esta licença está impressa em frente e verso, com 06  
itens referentes às condições de validade;
- 2 - Esta licença e a documentação pertinente devem ser  
mantidas no local da atividade licenciada para efeito de  
fiscalização;
- 3 - Publicar comunicado de recebimento desta licença no  
órgão oficial de publicação do município e em jornal  
diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30  
(trinta) dias a contar da data de concessão desta licença,  
enviando cópias das publicações a SMARH;
- 4 - Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração,  
nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
- 5 - Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e  
não exime das demais exigências legais;

Licença Municipal de Operação - LMO nº 066/2021

#### 6 - ESPECÍFICAS

- 6.1 - A SMARH exigirá outras informações e novas  
medidas de controle, sempre que julgar necessário;
- 6.2 - Submeter previamente a SMARH, para análise e  
parecer, qualquer alteração no projeto;
- 6.3 - Caso seja necessária à renovação desta Licença  
Municipal, requerer, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes  
do vencimento de seu prazo de validade;
- 6.4 - O não cumprimento destas condições e das normas  
ambientais vigentes sujeitará o infrator, pessoa física ou  
jurídica, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e  
Decreto 6.514/08 e poderá levar à suspensão, cassação e  
cancelamento da presente licença.

PARCEIR TÉCNICO Nº. 058/2021  
Início de Validade 21/05/2021 Prazo de Validade 24 meses validade 21/05/2023

Balsas- MA, 21 de Maio de 2021.

Marcia Luciana Andrade da Silva  
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Recursos  
Hídricos

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: a55836c2aa6543ab0a93c7d26bd9a191

### LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

Processo nº 15614/2021 Licença Municipal de Operação  
- LMO nº 069/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -  
SMARH, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo  
Código Municipal de Meio Ambiente concede a presente licença  
que autoriza:

Responsável: PRODUTEC COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA  
CNPJ: 05.023.772/0001-62